



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 28, DE 6 de dezembro de 2023.

(DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Os setores da Administração da Câmara Municipal de Votuporanga observarão, no Encerramento do Exercício de 2023, o disposto neste Ato.

Art. 2º Fica limitada a 12 de dezembro de 2023 a data de aquisições de material e serviços com os pedidos de empenhamento e liquidação para a emissão de notas de empenho do corrente exercício.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas relacionadas abaixo, que poderão ser empenhadas até dia 20 de dezembro de 2023:

I - pessoal, encargos e benefícios sociais;

II – fornecimento de água e utilização de esgoto, fornecimento de energia elétrica, serviços de telefonia fixa e de telefonia celular;

IV - rescisão pela exoneração ou demissão de estatutários e ou comissionados;

V - pensão alimentícia;

VI - despesas de prestação de serviços com cessão de mão de obra, sujeitas a recolhimento de INSS em folha de pagamento.

VII – demais serviços e contratos em andamento de natureza contínua ou excepcionais.

§ 2º Os empenhos estimativos com saldos não liquidados serão automaticamente cancelados na data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica limitada a 12 de dezembro de 2023 a data de prestação de contas de adiantamentos de viagem, diárias e ajudas de custo e de despesas miúdas.

Art. 4º A devolução parcial dos duodécimos deverá ser feita no dia 26 de dezembro de 2023, deixando reservado em caixa um montante suficiente para os pagamentos de despesas extraordinárias, bem como empenhos liquidados e não liquidados ainda não pagos.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Art. 5º As situações não previstas ou excepcionais, devidamente instruídas, serão apreciadas pela Secretaria de Orçamento Finanças e Contabilidade, Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria de Compras Material e Patrimônio.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 6 de dezembro de 2023.

DANIEL DAVID
Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de dezembro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

